



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2019

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 26/08/2020

CFE. LEI MUN 602/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2019, firmado entre o CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e o MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua João Mari, 55, inscrito no CNPJ sob n.º 95.988.309/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RENALDO MUELLER**, brasileiro, casado, agente político, inscrito CPF n.º 526.329.119-15 e RG n.º 1.658.176, residente e domiciliado na Avenida José Bressan, 2277, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP 89.895-000, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes consorciados, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, com abrangência multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.011.183/0001-06, Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente e Gestor, Sr. **DERLI FURTADO**, inscrito CPF n.º 219.982.219-20 e RG n.º 311.170, residente e domiciliado no Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, doravante denominado **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a diminuição das receitas devido aos reflexos da pandemia do Covid-19, decidiu-se pelos senhores Prefeitos Municipais na Assembleia Geral da CIGAMERIOS em 12/08/2020, o presente termo aditivo tem por finalidade a CESSAÇÃO dos pagamentos de 04 (quatro) parcelas mensais, as quais são as finais do atual exercício anual, onde cada uma representa o valor de R\$ 1.451,40 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta e um reais com quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.805,60 (Cinco mil e oitocentos e cinco reais com sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo aditivo passa a valer a partir de **1º de Setembro de 2020** ficando mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Para as questões decorrentes da execução deste termo, fica eleito o Foro da Comarca de Mondai, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.



Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Riqueza – SC, 26 de agosto de 2020,

RENALDO MUELLER
PREFEITO DE RIQUEZA

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS –
CIGAMERIOS CNPJ nº. 18.011.183/0001-06
DERLI FURTADO
PRESIDENTE PREFEITO DE STA TEREZINHA DO PROGRESSO

TESTEMUNHAS:

Fernando Furtan
Matr. Nº 548-0
Pref. Mun. de Riqueza - SC

Marieli Filippi
Matr. 475-8
Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 03/09/2020

CFE. LEI MUN 602/2012

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada